

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2014
Revogada pela Resolução Administrativa nº 16/2022

Dispõe sobre a destinação de 10 (dez) cargos de Técnico de Controle Externo.

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea “b”, da Constituição Estadual e o inciso XIII do art. 1º da Lei nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995,~~

~~RESOLVE, por maioria:~~

~~Art. 1º Ficam destinados 3 (três) cargos de Técnico de Controle Externo à Especialidade Suporte Técnico à Auditoria, Fiscalização e Avaliação da Gestão Pública, na Área Controle Externo, na Orientação Auditoria de Tecnologia da Informação.~~

~~Art. 2º Ficam destinados 7 (sete) cargos de Técnico de Controle Externo à Especialidade Suporte Administrativo Geral, na Área Administração.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.~~

~~Votaram o Presidente Valdomiro Távora, os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor (vencida), Edilberto Pontes, Rholden Queiroz, Patrícia Saboya, e o Conselheiro Substituto Itacir Todero.~~

~~Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2014.~~

~~Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior~~
PRESIDENTE